PROCESSO Nº 12537/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 136/2025
PROCEDÊNCIA: Vereadora Pâmela Maia

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Pâmela Maia, tendo por objeto declarar a utilidade pública do Instituto Cultura + - Cultura +.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 30 de setembro de 2025.

Taís Pereira Santos
Assessora de Técnica Legislativa e Redacional

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 136/2025

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO CULTURA + - CULTURA +.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Pâmela Maia, a saber:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública do Instituto Cultura + – Cultura +, constituído neste município em 16 de março de 2024, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 50.371.254/0001-94, com sede na Rua Felipe dos Santos, nº 506, Interlagos, Linhares, CEP. 29.903-120.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade ora declarada todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.